



Proc 2110/2008

**LEI Nº 4.051, de
04 de julho de 2008**

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.993, de 7 de dezembro de 2007, que dá denominação de “Geraldo dos Santos Rezende”, a via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.993, de 7 de dezembro de 2007, que dá denominação de “Geraldo dos Santos Rezende”, à estrada rural que liga os Bairros Mato Seco e Rio Acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente, “GERALDO DOS SANTOS REZENDE”, a estrada rural que liga os Bairros Mato Seco e Rio Acima com início no quilômetro um, mais oitocentos metros, da Estrada Rural Damásio Gonçalves de Oliveira.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0070/2008, de
autoria do Vereador Adilson Carlos Garcia Barbosa

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.